

DESPACHO n.º 11/2018

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, foram estabelecidos os seguintes critérios para o aproveitamento escolar dos alunos que sejam funcionários do IPL:

- **Licenciatura** – para obter aproveitamento escolar, o aluno não pode ter mais de 39,5 ECTS por realizar relativos ao ano letivo anterior;
- **Mestrado** – para obter aproveitamento escolar, o aluno não pode ter mais de 20 ECTS por realizar relativos ao ano letivo anterior. A entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio têm que ser feita no ano subsequente à 1ª matrícula.

O valor da propina para os estudantes - funcionários do IPL, que se encontrem na situação acima descrita é de **638,08€**.

Lisboa, 12 de julho de 2018

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Adjunta